

## **Resolução CMAS-BH nº 15/2021.**

*Convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências.*

### **DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUAS**

Art. 29 A eleição dos 02 (dois) representantes de entidades ou organizações de usuárias e usuários do SUAS no CMAS-BH, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente ocorrerá em Assembleia Eleitoral de Organização de Usuárias e Usuários do SUAS, convocada especialmente para este fim, sob a coordenação do CMAS-BH, com o apoio da SMASAC/SUASS, no período de 19 de julho de 2021 (Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral).

Art. 30 Para se inscrever no Processo Eleitoral as Entidades ou Organizações de Usuárias e Usuários do SUAS deverão indicar sua candidata ou candidato, no período de 21 a 23 de junho de 2021, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição que será disponibilizado na página eletrônica do CMAS-BH ([pbh.gov.br/cmas](http://pbh.gov.br/cmas)) link Processo Eleitoral e, anexar a este os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição e de posse da atual coordenação, registrada em Cartório, se constituída legalmente;
- b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor e registrado em Cartório ou da lei de criação, se constituída legalmente, de ata da assembleia geral de fundação ou de documento congênere que comprove a organização política ou social juntamente com a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, se constituída legalmente;
- d) cópia ou foto de documento de identificação válido com foto e com CPF da pessoa indicada;
- e) cópia ou foto de documento de identificação válido com foto e com CPF do representante legal da entidade ou organização, se constituída legalmente;
- f) comprovação que a entidade ou organização tem em sua diretoria usuários do SUAS, se constituída legalmente.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral, até o dia 24 de julho de 2021, analisar se as inscrições das candidatas e candidatos atendem aos critérios previstos neste regimento e normativas em vigor, habilitá-las ou desabilitá-las com devida justificativa, publicando o resultado da habilitação no Diário Oficial do Município – DOM, publicizado na página do CMAS-BH ([pbh.gov.br/cmas](http://pbh.gov.br/cmas)), link do Processo Eleitoral no dia 25 de junho de 2021.

§ 2º Será aberto prazo para recursos diante de possíveis indeferimentos de inscrição de candidaturas nos dias 28 a 29 de junho de 2021, que deverá ser remetido por e-mail ao CMAS-BH ([cmas.plenarias@pbh.gov.br](mailto:cmas.plenarias@pbh.gov.br)) com identificação do responsável pelo recurso, objeto do recurso e justificativa que fundamente o mesmo.

§ 3º Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral com a publicação do resultado destes e da habilitação final das candidaturas no dia 1º de julho de 2021.

Art. 31 As eleitoras e eleitores inscritos e habilitados no processo eleitoral poderão votar em apenas um das candidatas ou candidatos, sendo que:

I. Todos os usuários inscritos e habilitados para a eleição de representantes de usuárias e usuários nos 9 (nove) CORAS estarão automaticamente habilitados a votar.

II. Será aberta a possibilidade de inscrição de novas eleitoras e eleitores representantes de usuárias e usuários, que não se inscreveram anteriormente, nos dias 28 de julho de 2021 a 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. Diante de necessidade de orientação acerca da inscrição e habilitação de eleitoras e eleitores e candidaturas, dever-se-a fazer contato com a Secretaria Executiva do CMAS-BH pelo telefone (31) 98872-2118, em horário comercial, de 9h às 12h e de 14h às 17h durante o período de inscrição.

Art. 32 Ao se inscreverem no Processo eleitoral, candidatas e candidatos e eleitoras e eleitores declaram, por meio de documento próprio, cumprir com todos os requisitos definidos neste Regimento, em caso de não atender, o mesmo pode ter a anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de informação falsa, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades civil e, ou criminal.

Art. 33 A abertura da Assembleia virtual será realizada por Mesa Eleitoral composta por dois membros da Comissão Eleitoral, sendo um deles para exercer função de presidente, responsável pela coordenação da Assembleia e outro de vice-presidente, que

apoiará o presidente na coordenação e responsável por explicar o funcionamento e dinâmica da votação e esclarecimentos de dúvidas.

Parágrafo único. A Mesa Eleitoral terá a função de organizar os trabalhos da assembleia, supervisionar e acompanhar a apuração dos votos registrados pelo link de votação disponibilizado às eleitoras e eleitores inscritos no processo eleitoral, bem como lavrar a ata de eleição a ser elaborada com apoio da SECMAS-BH e validar o resultado posterior junto à Comissão Eleitoral.

Art. 34 A votação será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 02 (dois) fiscais, conselheiros municipais, indicados pela Comissão Eleitoral e que não sejam membros desta.

Parágrafo único. Os fiscais participarão da Assembleia e acompanharão o processo de apuração dos votos junto à Mesa Eleitoral, devendo fazer constar em ata as ocorrências do processo.

## **CALENDÁRIO**

### **b) Eleição de Organização de Usuárias e Usuários do SUAS**

- Inscrição candidaturas: 21/06/2021 a 23/06/2021;
- Habilitação candidatas e candidatos: 24/06/2021;
- Publicação no DOM de candidatas e candidatos habilitados e habilitadas: 25/06/2021;
- Prazo recursal: 28/06/2021 e 29/06/21;
- Avaliação dos recursos: 30/06/21;
- Publicação resultado de recursos e habilitação de candidatas e candidatos: 1/07/2021;
- Inscrição e habilitação de eleitoras e eleitores:
  - 1) de 05/07/2021 a 06/07/2021 (habilitação por migração no sistema de usuárias e usuários eleitores Assembleias regionais CORAS); e,
  - 2) 08/07/2021 e 09/07/2021 inscrição de novas eleitoras e eleitores (que não se inscreveram anteriormente para votar nas assembleias regionais)
- Assembleia Eleitoral: 19/07/2021
- Continuidade da votação eletrônica: 14/07/2021 e 15/07/2021
- Publicização resultados iniciais na página do CMAS-BH [pbh.gov.br/cmas](http://pbh.gov.br/cmas) e no Diário Oficial do Município - DOM: de 20/07/2021 e 22/07/2021;
- Prazo recursal: de 23/07/2021 a 26/07/2021;
- Avaliação recursos pela Comissão Eleitoral: de 27/07/2021 a 28/07/2021;
- Resultado final do processo eleitoral: até 31/07/2021.